



DECRETO N.º 3.378/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial, autorizados pelos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 2.682/2017”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares e Especial, em conformidade com os incisos I e II, do art. 41, da Lei 4.320/64, para a criação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2017, conforme segue:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENV. SOCIAL - FMAS	
	0052 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0052.2.052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
(132) 3.3.50.43.00	F: 01 Subvenções Sociais	700,00
	0053 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0053.2.016	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(134) 3.3.50.43.00	F: 01 Subvenções Sociais	700,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.400,00

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
	0073 EDUCAÇÃO	
12.364.0073.2.064	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
(9924) 3.3.50.41.00	F: 01 Contribuições	120.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

Art. 2.º Os Créditos Adicionais Suplementares e Especial autorizados no artigo anterior serão custeados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

(-)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA ASSIST DESENVOLVIM SOCIAL – FMAS	
0055	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0055.2.015	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(146) 3.3.50.43.00	F: 01 Subvenções Sociais	1.400,00
02.09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
0073	EDUCAÇÃO	
12.364.0073.2.064	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
(338) 3.3.90.48.00	F: 01 Auxílio Financeiro a Pessoa Física	120.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	121.400,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se. Presidente Epitácio, 28 de abril de 2017.

Cassia Regina Zaffani Furlan
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Ermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

Afixado no Átrio do Paço Municipal
“Ernesto Coser”, em 28/04/2017.

José Edilson Martins de Oliveira
Contador